ANNO DE 1836. QUARTA FEIRA

11 DE MAIO N. 103.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

9 Segunda (Nestes 3 dias não se come carne) S. Gregorio Nanz. A. dos Js. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica. e Chanc. de t.
10 Terça S. Antonio Arc. Rel. de m. aud. do J. de O. d t.
11 Quarta (Jejum) S. Anastacio M. ses. da Thez. Pub.
12 Quinta ✻ assençaõ do Senhor.
13 Sexta N. Sra. dos Mart. ses. da Thez. P. aud. do J. de O. de t.
14 Sabado S. Gil Franc. Rel. de m. e aud. do V. G. det. em Olinda.
15 Domingo S. Izidorio Lavrador. L. n. as 4. h. e 58 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, e na Praça da Independencia N. 37 e 38; onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos propriosassignantes, e vindo assignados.

CAMBIO.

Maio 10.

Londres, 39 a 39 1|2 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio.
Lisboa 50 por o|o premio, por metal, Nom.
França 245 -240 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par.
Moedas de 6,,400 13,,800
" 4,,000 6,,830 a 7,,000
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.
" das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Icó, S. Matheus, Rescho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Agoa Preta e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez. Serinhaem, Rio formozo, e Agoa Preta — Segundas, Quartas, e Sextas feiras.

ERRO ESSENCIAL.

No Diario N. 101, de Segunda feira, no Artigo — Assemblea Provincial — No paragrafo em que diz — O Snr. Padre Gama fez o seguinte requerimento &c. &c. — lea-se — O Snr. Padre Fonceca &c.

PARTE OFFICIAL.

PERNABMUCO.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Acta 22. da Sessaõ ordinaria da Assemblea Provincial de Pernambuco aos 5 de Maio de 1836.

Presidencia do Sr. Dezembargador Maciel Monteiro.

Feita a chamada as horas do costume, acharão-se presentes 27 Snrs. Deputados, faltando com causa partecipada os Snrs. Padre Joaquim Rafael, e Joze de Albuquerque, e sem partecipacaõ os Snrs. Leonardo, Ramos, Joaquim Francisco, Meira, Dr. Gomes, Manoel Cavalcanti, Dr. Brito.

O Snr. Presidente declarou aberta a Sessão.

Foi lida e approvada a acta da Sessão antecedente.

O Snr. 1. Secretario dando conta do expediente, mencionou hum officio do Governo da Provincia incluindo o parecer da Commissão mista das Camaras do Rio Formozo, e Serinhaem, que se remeteo a Com. de Statistica.

Outro com copia da parte do officio, que a Camara do Rio Formozo dirigira ao Governo sobre objectos, cujas providencias dependem desta Assemblea; remetteo-se a Commissão de Propostas das Camaras.

Hum requerimento de Silvano Thomaz de Souza, que se remetteo a Com. de Instrucção Publica; e o de Marcelino Joze Lopes, que foi á Commissão de Petições.

Fizerão-se as segundas leituras dos Projectos que criõ hum Senado Provincial; hum Tabellião de Notas e apontamentos, e protestos de letras Commerciaes; e o da criação de huma Companhia para o fornecimento d'agua potavel para esta Cidade; e todos forão julgados objectos de deliberaçaõ.

Principiou-se a ordem do dia com a leitura do parecer da Commissão de Propostas das Camaras sobre a represntaçaõ da do Páo d'alho queixando-se do Collector d'aquella Villa cobrar ciza de venda de cazas de taipa; e sendo a Com. de parecer, que este negocio era da atribuiçaõ do Executivo, se devêra remetter aquella queixa ao Exm. Presidente da Provincia para dar as providencias necessarias; e assim foi resolvido.

A Commissão de Orçamento reconhecendo serem diminutos os salarios dos Empregados da Saude do Porto, era de parecer, que naõ pertencia a esta Assemblea resolver sobre a pertencão dos Empregados daquella Reparticaõ por ser aquella despeza de Conta Geral do Imperio, e que assim se deferisse ao requerimento dos Supplicantes; e posto o parecer em discussão, foi approvado.

Continuou-se a discussão das Posturas da Camera de Itamaracá, e os arts. 7. e 8. do tit. 1. foraõ regeitados, e substituidos pelas emendas da Gommissão.

O art. 1. do tit. 2. estando em discussaõ requereo o Snr. Moraes Ancora, que ficasse a discussão deste art. adiada até que se discutisse a lei do Orçamento Provincial, e concluida a discussão, foi approvado o requerimento.

O art. 2. foi approvado. O 3. art. foi regeitado, e approvada a seguinte emenda substitutiva do Snr. Moraes Ancora — ninguem levantará caza na Villa, e nas povoacões arruadas sem licenca da Camara, e ser cordeada pelo Cordeador, ou quem suas vezes fizer, sob pena de 4$ rs. de multa, e de a demolir ou vêla demoliar a sua custa se estiver fora do alinhamento devido.

Os arts. 4., 5., 6., 7., e 8. foraõ approvados.

O 9. foi substituido pela emenda da Com.

Os arts. 10, 11, 12, foraõ approvados, salva a redacçaõ.

O art. 13 foi suprimido.

O 14 foi approvado, salva melhor redacçaõ.

O art. 15 foi approvado com a supressão proposta pela Commissão.

O 16 foi approvado.

O 17 approvado salva a redacçaõ.

O art. 18 foi suprimido, e os 19, 20, e 21 foraõ approvados, salva a redacçaõ.

O Projecto n. 71, que augmenta o Ordenado do Lente de Botanica foi regeitado.

Foi addiado o projecto n. 13 em 1. discussão por empate na discussão.

O Projecto n. 67 foi approvado em 3. discussão com o seguinte art. aditivo do Snr. Moraes Ancora — A Irmandade de S. Joze d'Agonia prestará gratuitamente á de S. João Baptista as sepulturas necessarias para o enterramento de seus irmãos salva a redacçaõ.

Entrou em 3. discussão o projecto n. 7, e o Snr. Moraes Ancora requereo, que fosse adiado a sua discussaõ até a decisaõ do Projecto sobre a Commarca de Olinda, e não passando o adiamento; o Segundo Secretario offereceo o seguinte artigo aditivo — O ordenado dos Juizes do Civel desta Cidade será igual ao dos Juizes do Civel do Interior da Provincia.

Concluida a discussaõ, foi o projecto, e art. aditivo approvado.

O Projecto n. 10 entrou em 3. discussaõ, e foi approvado.

O Snr. Presidente tendo dado para ordem do dia Pareceres de Commissões, 1. discussão dos projectos ns. 13, 14, e 76, e 2. dos projectos ns. 11 e 15 levantou a sessão as duas horas da tarte.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.
Presidente.

Laurentino Antonio Moreiro de Carvalho.
1. Secretario.

Luiz Rodrigues Sette.
2. Secretario.

EXPEDIENTE D'ASSEMBLEA.

Illm. Snr. A Assemblea Legislativa Provincial, tendo approvado o parecer da Commissão dos Negocios das Camaras, dado sobre a Representação da Camara Municipal de Cimbres, em qual pede para seu Patrimonio as duas datas de terras denominadas Caipy, e Santa Catharina, pertencentes aos Indios do seu Municipio; e sobre o prejuizo que soffrem os Agricultores de Algodão no pagamento do Dizimo; resolveo, que se remetesse o parecer por copia incluso, á referida Camara. Sirva-se pois V. S apresental-o ao Exm. Snr. Presidente da Provincia á fim de dar as necessariss ordens a respeito.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Assemblea Legislativa Provincial de Pernambuco 5 de Maio de 1836. Illm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia. — Laurentino Antonio Moreira de Carvalho 1. Secretario.

PARECER

A Commissão de Posturas e negocios das Camaras, encarregada de dar o seo parecer sobre a Representaçaõ, que dirigio a esta Assemblea a Camara de Cimbres, pedindo para seu Patrimonio duas datas de terras denominadas caipy, e S. Catharina, pertencentes aos Indios de seu Municipio, sob pretexto de as conservarem incultas, e se axarem de 600 que erão reduzidos a 250: e representando mais sobre o prejuizo que sofrem os Agricultores no pagamento dos dizimos do Algodaõ sem haver attençaõ ao beneficio, e fretes na conducção do mesmo, e a diferença do valor da moeda com que pagaõ o dizimo, recebendo a prata com 50 por cento de rebate, e pagando o Governo pelo seu valor intrinseco: he a Commissão de parecer em quanto ao 1. art., que sendo as datas de terras Propriedade dos Indios, e esta inviolavel e garantida em toda sua plenitude pelo tit. 8 da Constituição do Imperio, nenhum Direito tem a Camara por tal exigencia: quanto ao 2. art. juiga igualmente a Commissaõ não poder a Assemblea tomar medida alguma Legislativa sobre objectos, que fazem parte de suas rendas, em quanto se naõ desembaracar da dificuldade que encontra em remediar o deficit, que se apresenta na receita e despeza Provincial para o seguinte anno financeiro.

Paço da Assemblea 4 de Maio de 1836.

Joze Telles de Menezes.
N. J. V. Salgado.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 9.

Illm. e Exm. Sr. — Auctorisado pelo Governo de S. M. o Imperador, como V. Ex. verá pelo Avizo incluso por copia, para diferir os Requerimentos taõ bem inclusos de Antonio Alvares de Souza, Antonio Luiz Bezerra Burburema, Bento Lopes Guimaraens Junior, e Joaquim Joze dos Santos Araujo, que pretendem ascender ao estado Sacerdotal depois de me certificar de seos bons costumes, capacidade sientifica, e idonedade para qnalquer cargo da Igreja; tenho julgado de razaõ e justiça conceder aos Suplicantes a licença, que pedem visto que V. Ex. e o seo Rm. Delegado informaraõ bem dos mesmos: o que tenho a honra de participar a V. Ex. para sua intelligencia.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Maio de 1836. — Exm. e Rm. Sr. D. Joaõ da Purificacaõ Marques Perdigaõ, Bispo d'esta Dioceze. — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Illm. e Exm. Sr. — Sirva-se V. Ex. o officio incluso do Secretario da Assembléa Legislativa d'esta Provincia, e dar as providencias, que a mesma Assemblea exige a cerca do Reverendo Parocho da Freguezia do Buique, communicando-as a este Governo, revertendo o referido officio.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Maio de 1836 — Exm. e Rm. Sr. D. Joaõ da Purificaçaõ Marques Perdigaõ, Bispo d'esta Dioceze. — Francisco de Paula Cavalcan[ti] de Albuquerque.

MUTILADO

Illm. Sr. — Attendendo a representacaõ do Commandante da Fortaleza do Brum sobre os inconvenientes, que encontrava em ficar ás chaves do Armazem, em que está guardado o armamento em poder do Almoxarife do Arsenal de Guerra, expedi as convenientes ordens para que o Almoxarife vá assistir a contar-se o ditto armamento cobrando recibo d'aquelle Cõmandante que se responsabelise pela sua guarda, e entrega segundo propoz no officio, que lhe derigio, e que V. S. me apresentou com o seu de 6 do corrente.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Maio de 1836. — Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque. — Sr. Joze da Costa Rebello Rego Monteiro, Commandante das Armas.

O Commandante da Fortaleza do Brum no officio incluso representa os inconvenientes, que encontra em ficar no poder do Almoxrrife d'esse Arsenal a chave do Armasem grande onde existe o armamento por ser esse mesmo Armasem deposito de muitos utencilios, e differentes objectos pertencentes ao serviço da mesma Fortalesa; e propoem para obviar esse inconvenjente serem as Armas que tem de ficarem a cargo do Almoxarife, contados em sua presenca, e passar elle Commandante recibo das mesmas, responsabelisandose pela sua Guarda, e entrega. E como esta proposicaõ me pareça justa, e attendivel, ordenno, que Vm. a communique ao Almoxarife afim de ir assistir a contar as refferidas armas, e cobrar o recibo.

Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo de Pernambuco 9 de Maio de 1836 — Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque — Snr. Director do Arsenal de Guerra Joaõ Nepomoceno da Costa Monteiro.

— Officio; Ao Commandante das Armas, dizendo-lhe que o dia 11 do corrente está marcado para a reuniaõ da Junta de Justiça.

— Igual participaçaõ se fez ao Dezembargador Juiz Relator da Junta de Justiça Gregorio da Costa Lima Belmonte, e aos Vogaes os Dezembargadores Henrique Vellozo da Silveira, e Tiburcio Valeriano da Silva Tavares.

— A o Commandante das Armas, para remetter a Secretaria do Governo as 62 Guias dos Soldados que foram mandados para o Rio Grande do Sul.

— Ao Inspector da Thezouraria, ordenando-lhe de novo: que determine aos Empregados das Repartiçoens extinctas, que vencem ordenados, que passem a ter exercicio no Arsenal de Marinha d'esta Provincia até que se ponha em dia a respectiva escripturaçaõ, que se acha atrasada, devendo o mesmo Inspector certificar ao Governo do cumprimento d'esta ordem, informando si alguns desses Empregados recusam obedecer.

— Ao mesmo, para a vista do officio do Secretario da Assembléa Provincial, informar si o procedimento do Collector da Villa de Pau d'Alho em cobrar sizas dos predios de taipa, he contra a desposiçaõ da Lei respectiva.

— Ao Inspector do Arsenal de Marinha, para fazer desembarcar o Piloto e Escrivaõ do Paquete Patagonia, que havia ficado aqui doente, visto que o mesmo Paquete ora chegado da Corte veio provido d'esta Praça, como informa o dito Inspector.

— Ao Commandante do Paquete Brasilia, dizendo-lhe que naõ pode ser alterada a lotacaõ do mesmo Paquete, por quanto para isto nem uma ordem foi dirigida ao Coverno pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.

— A' Camara do Limoeiro, dizendolhe que naõ satisfez o orçamento da obra da Cadeia remettido pela mesma Camara; por que he precizo que venham orçada separadamente a maõ d'obra, e aos materiaes de Carpina, e Pedreiro com declaraçaõ de quantidades.

Continuar se-á.

Illm. Sr. — Sua Ex. o Sr. Prezidente a quem fiz presente o seo officio de hoje, no qual commonica, que a Assemblea Provincial tem de enviar na Deputaçaõ ao mesmo Exm. Sr. afim d'apresentar quatro Resoluções para serem sancionadas; manda responder a V. S., que no dia segunda feira 9 do corrente pelas 12 oras do dia pode comparecer a referida Deputaçaõ na Salla do Palacio do Governo.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 7 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomás Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

S. Ex. o Sr. Prezidente manda remetter a V. S. o Mappa incluzo, que contem as informações, que em virtude do § 2.º do art. 11 do Acto Adccional deve elle dar a essa Assemblea para afixaçaõ da Força Policial.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da provincia de Pernambuco 7 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

S. Ex. o Sr. Prezidente tendo sancionado as tres Rezoluções d'Assemblé Legislativa Provincial, que hontem lhe foraõ appresentadas, manda remetter a V. S. para o Archivo dessa Secretaria hum dos outogrofos de cada huma das ditas Rezoluções, que desta vez vieraõ por duplicata, e parece que para ter o destino que ora se lhes dá.

Deos Guarde a V. S. Secretaria da Provincia de Pernambuco 7 de Maio de 1836. — Sr. Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, Secretario da Assemblea Provincial. — Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Secretario da Provincia.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Sessaõ odinaria do dia 28 de Abril, de 1836.

Presidencia do Snr. Gusmão.

Compareceraõ os Srs. Pessoa, Mamede, Miranda, Branco, e Silva; faltando com cauza os Snr. Mena.

Aberta a sessaõ e lida a acta da antecedente foi approvada por estar conforme.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Excel. Prezidente para que se lhe mandasse huma tabella dos ordenados da repartição da Saude, com declaracão da Estação por onde são pagos: que se satisfize-se a S. Ex.

Outro do mesmo Excel. Snr. para que se conferisse posse do lugar de Promotor Interino da Comarca ao Bacharal João Maria de Moraes: que se convidasse o nomeado para se lhe dar a posse.

Outro do mesmo para que a Gamara pedisse o rezultado dos trabalhos dos Goncelhos de qualificacões aos extinctos Juizes de Paz: que se expendessem as ordens necessarias para o dito fim.

Outro do ex Juiz de Paz do Pillar remettendo o que se lhe havia pedido acerca da qualificação: inteirada.

Outro do Vigario desta Freguezia acerca das eleicoens dos Juizes de Paz para o dia 8 de Maio: que se lhe respondesse, fazendo ver que a elle he que competia por o Art. 5.º da Lei do 1.º de Outubro e Art. 11 das Instruçoens do 1.º de Dezembro de 1828 fazer as listas.

Outro do Snr. Christovão de Olanda Cavalcanti acerca das eleicoens de Juiz de Paz e seo Supplente para a Freguezia da Varzea: que se lhe fizesse a declaração que elle pedia.

Outro do Carcereiro da Cadeia pedindo a chave da antiga Salla da Camara, ficando elle responçavel pelo que estava dentro da mesma: que se lhe mandasse mais não para que elle fizesse prizão da dita Salla.

Outro do Engenheiro Antonio Leão, pedindo o orçamento da Ponte da Magdalena: que pára na Thezouraria Provincial, de onde o poderá haver. E por ser dada a hora alevantou-se a essão. Joze Tavares Gomes da Fonceca Secretario, a escrevi. Gusmão, P. P.; Pessoa, Mamede, Miranda, Silva, e Branco.

Eleições Parochiaes,

Para Juizes de Paz na Cidade do Recife.

Bairro de S. Fr. Pedro Gonçalves, os Snrs.

Francisco de Mello Gavalcanti 280 votos.
Supplente
Antonio Annes Jacome Pires

Bairro de S. Antonio, os Snrs.

Coronel Joaquim Bernarde de Figueredo 443 »
Supplente
Francisco Carneiro Maxado Rios.

Bairro da Boa-vista, os Snrs.

Antonio Carneiro Maxado Rios 255 »
Supplente
Joze Ferreira Catão 251 »

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N.º 99.

INTERIOR.

Huma das grandes vantagens que se vaõ colhendo do estabelecimento das Assembléas Provinciaes, he sem duvida o conhecimento de muitas proporções, que para seus maiores commodos investigaõ os seus Deputados, ou aquelles, que, para realisaçaõ de uteis empresas, publicaõ o que observaõ e experimentaõ nos lugares em que as querem fundar. Ha bem pouco tempo as nossas Provincias estavaõ como o horto das Hesperides guardadas pelo ciume dos que nem se aproveitavaõ das preciosidades nellas depozitadas pela maõ da natureza, nem soffriaõ que as reconhecessem e lhes apontassem homens mais sabios e industriosos, mas de outros paizes. Hoje felizmente, que a razaõ e vai depurando de antigos prejuizos, ja se examinaõ as nossas terras, mattas, e rios, esses mananciaes de grandes riquezas, para que o seu exacto conhecimento sirva de base á diversos projectos de associacões, que se apresentaõ ás Assembléas Provinciaes. Os cabedaes, e a sciencia estrangeira vem confundir-se no nosso paiz com as nossas luzes e fundos, posto que ainda fracos, e desenvolvendo se dest'arte o nosso espirito publico, abrimos nobre carreira, tanto á nossa civilisaçaõ, como a nossa verdadeira grandeza.

Estaõ ja persuadidos os Brasileiros, que infinitas producções do seu interior só podem dar lucro nos mercados do littoral, quando os seus transportes se facilitarem por meio de boas estradas, e melhor por meio de canaes, aproveitando-se muitos rios que descem ás nossas praias, cortando centenas de legoas de ferteis terrenos; e as Folhas de Minas e de S. Paulo tem publicado muitas relacões de exames feitos por emprehendedores de commodas estradas, e de nevegaçaõ a vapor, que, se receberem o necessario impulso das Assembléas Provinciaes, como tudo faz crer, daraõ em resultado hum rapido e grande incremento á nossa Agricultura, Industria, litica, a que exclusivamente se daõ aquellas de quem a Patria espera bons serviços por suas luzes, he eterna causadora dessa desuniaõ, que tantos males vai produzindo no Brasil. Divergidos por opiniões politicas, os Brasileiros se desunem logo pessoalmente; daqui as raivas e as contradicções, que embaraçaõ empresas uteis e necessarias em algumas Assembléas Provinciaes; ellas se malograõ só pela into- e Commercio. A empresa do Rio Doce e seus confluentes, a do Rio das Velhas, e outras, tem dado lugar a interessantes explorações, que de certo naõ seraõ perdidas. As Assembléas de Minas e S. Paulo, tem rivalisado em attençaõ á estas obras de decidida utilidade ás suas Provincias; e parecem fazer hum notavel contraste com algumas Assembléas ao Norte do Brasil, em que o bem Provincial parece naõ ter sido procurado com bastante zelo. Talvez que o Presidente da Camara dos Deputados da Bahia naõ possa fazer dos seus trabalhos hum resumo taõ agradavel, como esse de S. Paulo, que ha poucos dias publicamos neste Correio. Somos levados á este pensamento pela leitura do golpe de vista sobre a Bahia, publicado em huma de suas Folhas, e tambem por muitas noticias particulares de homens de senso e amor da Patria, que lastimaõ perdido o tempo das Sessões Parlamentares, em que naõ entra de forma alguma o bem Provincial, objecto primario dessas Assembléas.

Bom he que se apresentem exemplos em varias Provincias, que marquem a marcha que devem seguir outras, cujas Assembléas se deslisaõ do verdadeiro fim de sua creaçaõ; e que os povos se deixem penetrar bem da ideia, de que naõ he com politicas calorosas, e opiniões dissidentes, que teraõ os seus almejados melhoramentos. Naquellas Provincias em que os seus Deputados mais reunidos em zelo pelo bem da Patria, melhor promoverem a Agricultura, o Commercio, e a Industria, a prosperidade avultará com rapido progresso, fazendo huma quasi exprobraçaõ ás que se deixarem ficar estacionarias. E quanto naõ seria para louvar se se todas entrando no verdadeiro espirito das reformas, que essas Assembléas lhes outorgáraõ, re desvelassem em por corrente a administraçaõ interna, desembaraçando-a de tantos obstaculos, que a peaõ em sua marcha; e abrindo, ou desentupindo os canaes da riqueza publica com providencias Legislativas, filhas de madura reflexaõ, e de constante zelo pelo bem da Patria! He inegavel que a desuniaõ causa o retardamento da nossa prosperidade, e que a polerancia com que saõ tratados seus authores, e naõ pelo preço que devem merecer taes propostas, como parece acontecer na Bahia. Daqui finalmente esse fermento de guerra civil, que em alguns lugares tem feito terrivel explosaõ com quebra da nossa civilisaçaõ, e com lamentavel retardamento do nosso melhoramento. Quando deveras nos occuparmos todos do bem e honra da Patria, a Agricultura, Industria, e Commercio, favorecidas pelos Brasileiros que presarem o titulo de verdadeiros patriotas, nos descobriraõ vantagens que a politica, e huma intolerante ambiçaõ agora embargaõ; e nós reconheceremos que so reunidos, e em paz, poderemos ser grãdes e felices. Temos liberdade, e della naõ usamos em nosso bem, e sim em nosso descredito, como provaõ em grande parte os nossos Periodicos; emendemos esse erro, que accusa a nossa imperfeita civilisaçaõ, e a nossa prosperidade nos encherá de gloria.

(Do Correio Official.)

Hum dos Periodicos da opposicaõ tem enchido extensas paginas, e revolvido numerosas livrarias para mostrar a nullidade da eleiçao do actual Regente. Queremos ser generosos, concede tudo quanto elle avança; mas no fim disso observamos que nada tem applicação para o cazo. Trata-se de jure constituto, e não de jure constituendo.

Sabemos que algumas pessoas censuraõ o ter-se ponderado a falta de meios á dispozição do Governo Geral para rebater os facciosos de Porto Alegre, vendo-se agora que para ali se envia huma força, que pode operar com vantagem da Causa da Legalidade. Nós não sabemos se he exacta a ponderaçaõ que se inculca, e se ella tem o cunho de huma declaracaõ Official: entretanto se essa forca existia no paiz, como aquellas pessoas dizem, e he innegavel, por que motivo naõ dispoz della a transacta Administração em beneficio da Provincia do Pará? Seria essa Administração connivente com os Malcheres, e os Vinagres, da mesma sorte que hoje se inculpa a actual Administracaõ de connivente com Bento Gonçalves?

Não he licito duvidar de que o actual Ministerio deve carregar com todas as culpas. He desta sorte que o vemos censurado por causa do mao estado da estrada de Macacú, que, segundo o que della se diz, naõ está peior do que quando por ali transitamos em 1818, e 1824; bem como por naõ ter feito esgotar os terrenos baixos á roda da bahia desta Cidade, terrenos, cuja innundacaõ remonta á era do diluvio universal senão sobe ainda á da creação do Mundo. Naõ se lembrão os censores de que isto pertence á Provincia, e que o Presidente della tem nomeado Commissões de Engenheiros, que se achão encarregados de trabalhar para o melhoramento destes, e de outros objectos de publica utilidade.

Ha quem note contradiccaõ em serem despedidos Empregados de Repartições extinctas, que estavaõ addidos ás Secretarias de Estado, e em admittir se agora huma pessoa para ajudar o expediente da dos Negocios do Imperio. O facto he de simples explicação, e decorosa para o Governo. Elle despedio aquelles Empregados porque vencião não pequenas gratificações; e admittio o que ora serve, porque estava desfrutando huma Pensão, sem prestar serviço algum ao Estado.

(Correio official.)

Do Fluminense transcrevemos a seguinte correspondencia.

Snr. Redactor.

Faz tedio, faz dores de cabeca, a barafunda, amoxinifada do Raio de Jupiter, com a sua lenga lenga da eleição do Regente popular, ou não popular. O homem, e esta he sua balda, quer-se mostrar forte em citações, porèm succe-lhe exactamente o que diz o antigo rifão — quem com muitas pedras bole alguma lhe cae na cabeça — que eu cito porque o nosso Sancho Pança he amigo dos adagios. Entre outros muitos cita elle hum exemplo contra producentem, e outro de falso. Nos Estados Unidos he a eleição do Presidente feita por Eleitores especiaes (mas nunca pelas *massas*), e se nenhum dos Candidatos reunir maioria absoluta, quer dizer, se só unirem maioria relativa, o Congresso escolherá entre os dois mais votados hum, o qual deverá reunir a maioria absoluta dos votos dos Estados representados pelos membros respectivos do Congresso, e figurando por hum voto: e conclue que nos Estados Unidos o Presidente he eleito da Nação, e no Brasil o Regennte não. No Congresso a eleição he feita por maioria absoluta dos Estados, que além de poder não ser a maioria absoluta dos Representantes da Nação, tem ella de recair por força sobre individuos, que não tivêrão senão maioria relativa em eleição indirecta, seja ella embora especial. Logo os Chimangos apontão este exemplo de eleição de altos funcionarics em Governos Representatives, que nem he directa, nem por maioria absoluta.

No Mexico a eleição do Presidente, Vice-Presidente da Republica, segundo o Acto Federal, he feita pelos Congressos dos Estados, e o Raio aqui citou de falso, dizendo que ali a eleição do Presidente he quasi como nos Estados Unidos: pensou que os Chimangos por não terem hido a Cadiz a muitos annos, não podem saber o que vai pelo Mexico, Gucuta &c. &c. Seria hum parto de loucura que algum Legislador dos Estados modernos, que não são como Atheuas, nem Roma no tempo dos Comicios, exigisse precizamente maioria absoluta em huma eleição feita sobre milhares de leguas quadradas, porque seria o mesmo que dizer, não haja eleição: quando essas Constituições requerem maioria absoluta, e nos Collegios Eleitoraes note-se, dão logo o remedio prra a salvação do Estado, devolvendo a eleição ás Assembléas Geraes para escolherem entre os mais votados, caso não haja senão maioria relativa, para não trazer o Povo em continuas romarias. Os Chimangos pois vivos e mortos, nascidos e por nascer, citão mais este exemplo do Mexico, e desafião o Raio de Jupiter, para que mostre nos Estados modernos, unicos que servem para o caso, huma eleição do Supremo Magistrado Constitucionalmente feita, que o seja por eleição directa, e em que a maioria absoluta seja condição sine qua non. Eu acharia melhor que o nosso Acto Adcional exigesse a maioria absoluta dos Eleitores: mas não conheço, que boas razões teve o Poder Constituinte para o contrario: talvez quiz ser mais franco, e não enganar o Povo com o requesito fantastico de maioria absoluta em hum teretorio como o Brazil; porque, sejamos sinceros, o Artigo immediato a aquelle que requeresse maioria obsoluta, havia de mandar, que não reunindo nenhum dos Candidatos maioria absoluta, a Assembléa escolheria entre os dous mais votados etc. etc. Então talvez julgou melhor evitar huma segunda formalidade, cujo menor defeito era a sua inutilidade, porque podia mui bem ter o resultado de sahir com maioria absoluta na Assembléa Geral, aquelle dos dous que nos Collegios tivesse obtido, menor numero de votos, e então o Raio de Jupiter no Brasil, gritaria ás armas, como fez nos Estados Unidos o Columbianno, quando o Congresso deu a maioria obsoluta a Adams, que nos Collegios teve menor numero de votos do que Jackson: senão vejão o que está dizendo o Raio ácerca da Eleição do Sr. Feijó.

Pensou o Raio de Jupiter meter huma lança em Africa com a historia do Presidente, Rozas que tendo obtido a nomeação do Corpo Legislativo, abrio registro para saber se tinha por si os votos da populacão. Não se lembrou o Raio que he sempre assim que obrão os que se querem constituir despostas, ou mesmo homens de certa tempera que colocados na posição de Rozas e vendo que com os meios legaes existentes e no estado moral dos animos, não podia conseguir os fins a que se propoz o Corpo Legislativo chamando-o á Presidencia, procurão saber por essa especie de estatistica atè onde podem contar com o a poio do Povo nos saltos, que pertendem dar por cima das Leis. Com effeito he o que tem praticado Rozas, vio que a Imprensa barulhava tudo, tomou medidas vigorozas contra o seu desencabrestamento, bridou-a, reprimio-a, e levou esta medida até o Estado Independente e livre de Montevideo. He o que fez Bolivar, quando tendo voltado do Perú foi proclamado Dictador por votos das massas: declarou que a Constituição deixava de existir, repremio a libertinagem da Imprensa, e prohibio mesmo a leitura de alguns desses grandes Publicistas, que cita o Raio que ialvez com a sua desenvoltura naquelle Paiz provocou da parte dos Colombianos a sua expulsão para fora da Republica. Não permita o Ceo que para livra-se dos insolencias do Raio, e outros papeluxos assim percizem os Brazileiros de escrever em papel o seu nome a favor de algum Rozas!

Que importa o q' dizem alguns Autores acerca das elleições directas, se todos sabem o como em Inglaterra se compraõ os votos dos Eleitore? E serão mais livres q.^de^ comprados por cerveja, ou quando ordenados pelos donos das tendas, e officinas, do que quaudo influidos por q'quer outra maneira? Traz-se a terreiro as eleições da Vifla do Pão d' Ablo, porque as desordens dos Carneiros forcarão a Carvalho a mandar para ali hum destacamento o qual não influio, nem póde influir nas eleições. He tal a cegueira, que hum pobre Deputado Hollandez disse a outro — muito coacta esteve a Provincia de Minas, pois só assim votaria no Podre Feijó — Pobre diabo! Minas, a quem nem a Presidencia de João Jozé Lopes, senão me engano, nem toda a presença do Imperador Pedro 1.° e de seu Ministro Maia, póde influir, para que fosse reeleito, deixo-se agora violentar pelo Senador Feijó! Porèm a Bahia porèm Pernambuco! Onde fervem parentes, e adherentes do Sr. Hollanda Cavalcante! Essas Provincias não, podião ser violentadas para darem a maioria de seus votos á este illustre Parlamentar.

Concluo, Sr. Redactor, que o Raio de Jupiter, pertende, mais debalde, com o seu fumo, e com suas cinzas escrever, confundir, e barulhar tudo; porém de vez em quando dar-lhe-ha seus mergulhos..!!!

O Papagayo de Francklin.

A rogos de alguns dos nossos Subscriptores, transcrevemos o seguinte.

DECRETO.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro II. Tendo em vista o disposto no Codigo do Processo Criminal, e Quarendo regular as attribuições do Chefe da Policia, Decreta:

Art. 1.° O Juiz de Direito, que for Chefe da Policia, terá a seu cargo:

I. Vigiar sobre tudo, que pertence á prevenção de delictos, e manutenção da segurança, tranquillidade, saude, e commodidade publica.

II. Inspecionar as Autoridades Policiaes do seu Termo, e seus subalternos, os quaes lhe serão todos subordinados.

III. Ter todo o cuidado em saber se as referidas Autoridados cumprem seus Regimentos, e desempenhão seus deveres no que toca á Policia.

IV. Dar ás referidas Autoridades as Instrucções, que julgar necessarias para melhor desempenho das attribuicões Policiaes, que a Lei lhes incumbe, advertindo as que forem omissas, e negligentes, e promovendo a que se lhes faça effectiva a responsabilidade.

V. Convocar as vezes, que julgar conveniente, ou a pedido de quolquer Autoridade Policial, as outras Authoridades Policiaes do Termo, a fim de conferenciarem sobre os meios de manter a policia, segurança, e tranquillidade publica, prevenirem, que se commetão delictos, e coadjuvarem-se mutuamente.

VI. Examinar se as Camaras Municipaes tem providenciado sobre os objectos de policia, que por Lei se achão a seu cargo, representando-lhes por meio de Officios civis as medidas, que entonder convenientes, que se convertão em Posturas, e usando do recurso do artigo 73 da Lei do primeiro de Outubro de 1828, quando não for attendido.

VII. Tem inspeccão sobre os Theatros, Espectaculos publicos, Prisões, Casas de Correccão, Hospitaes, e Casas de Caridade, fiscalisando a execução dos seus respectivos Regulamentos, e dando aos Juizes, a quem estiver incumbida a inspecção peculiar dos Theatros, Espectaculos, Prisões, e Casas de Correccão as Instrucções, que parecer convenientes para o seu bom regimen policial, providenciando igualmente o que convier a respeito dos Hospitaes publicos, e Gasas de Caridade, quando isso por Lei não esteja incumbido a outra Autoridade; e exigindo dos Administradores dos Hospitaes, e Casas de Caridade de instituicão particular que providenciem, o que lhes parecer necessario.

Art. 2.° Todos os Juizes de Paz da Comarca serão obrigados a participar immediatamente ao Chefe do Policia os acontecimentos extraordinarios, que interessem á segurança e tranquillidade publica, e quaes quer outros, que demandem promptas providencias, informando-o da existencia de quaesquer ajuntamentos iilicitos, ou em que houver perigo de desordem. Além disso lhe remetteraõ huma relacão semanal contendo declaração, 1.° das pessoas, que de novo tiverem vindo habitar o seu Districto, com individuação de seus nomes, filiações, naturalidades, profissões, genero de vida e motivo porque ahi viverão: 2.° das pessoas, que tiverem sido obrigadas a assignar Termo de bem viver, ou de segurança: 3.° das pessoas indiciadas de crimes, ou pronunciadas, ou prezas em consequencia delles: 4.° das pessoas mandadas retirar do Districto, ou expulsas delle na conformidade do disposto no Codigo do Processo.

Art. 3.° O Chefe da Policia dará conta ao Ministro da Justica na Corte, e aos Prisidentes nas Provincias de quanto se contiver em participações, que os Juizes de Paz lhe devem dar, em conformidade do disposto no artigo antecedente, e observará, no que forem applicaveis, e ainda se acharem em vigor, as disposições dos paragrafos 6 até 19 do Alvará de 25 de Junho de 1760.

Art. 4.° O mesmo Chefe da Policia visitará no principio de cada mez as prisões e cadêas, acompanhado do Promotor Publico do Termo, o qual deverá requerer o que convier a bem do adiantamento dos processos dos prezos, e da observancia das Lais, lavrando-se de tudo os competentes Termos.

Art. 5.° O expediente da Policia da Corte se fará pela competente Secretaria, para a qual o Chefe da Policia formará hum Regulamento contendo as obrigacões de seus Empregados, que submetterá á approvação do Governo; nas outras Cidades, em que houver Chefe de Policia, o seu expediente se fará pelos Escrivães dos Juizes de Direito.

Honorio Hermeto Carneiro Leão, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Justiça, o tenha assim entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 29 de Março de 1833, duodecimo da Independencia, e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.
Joze da Costa Carvalho.
João Braulio Moniz.

Honorio Hermeto Carneiro Leão.

CORRESPONDENCIAS.

Snrs. Redactores.

Eu sou Soldado, inda que nada entenda de politica, com tudo conto servi no tempo do Rei velho, tenho tido escolla para entender alguma couza da materia. Vou-lhe contar huma couza que me parece torta porém vá o que for. Quando estou de folga do meu plantão dou meus paceios pela Cidade e contemplo o que nella vejo, vem a ser não haver quem se faça Soldado, e as ruas innundadas de rapazes, e moleques, a atirar xexadas pelos telhados, e vidraças, e em pretos que andão em serviço de seus Senhores, como eu vi a hum que quaze lhe abrem a cabeça; disse eu comigo pois a pouco não se nomeou hum Intendente de Policia, digo hum Perfeito (quem mas manhas tem tarde ou nunca as perde) para mandar patrulhar as ruas, e policial-as; mas em fim vá o que for. Ora deste passeio me recolhi ao meu Quartel, e logo no outro dia fui nomeado para a guarda, ex senão quando entro da Sentinella as 7 horas, e pelas 8, e 3 quartos da noite ouço do meu ponto gritos dolorozos, escutei com attenção, o que havia de ser era hum preto que se estava a surrar aquellas oras, e erão tantos os gritos que pela redondeza da minha guarda todo o povo se alvoraçou que parecia quando aparece huma rusga, até eu fui privado de passar a palavra; entrei então a dizer comigo? Para ser ronda não, porqua não pode surrar na rua hum negro, se he pessoa particular tambem não pode tal fazer, e fora de oras, lembrei-me então se o Perfeito não aperfeiçoar, milhor erão os nossos quarterões, que asobiando o apito, tudo chegava as Armas. Perdoem Srs. Redactores, que me vou embora na barca de vapor.

Sou e serei fiel

O Sentinella das 5 Pontas.

THEATRO.

Amanhã dia Santo 12 do corrente a Beneficio do Machinista do Theatro, se representa a Patriotica Peça — Entrada das tropas Liberaes Portuguezas em Leiria — esta Peça deve ser grata a todos os verdadeiros Constitucionaes, nella aparece o Abade de Leiria commandando imensos Frades das diversas Religioens, todos armados, pugnando pela cauza de D. Miguel, e ao tempo que estão fasendo fogo de Cacadores, são surprehendidos pelo Juiz de Fora e mais paizanos, que lhe cortarão a retaguarda, e se veem precisados os frades a lancarem-se da ponte a baixo, triunfando por fim a Causa da Rainha Senhora D. Maria 2.ª, no fim da peça se cantará o Dueto Castiga uma Cavatina um Pantomimo, e dança do Lundum de Mouroá.

LOTERIA.

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que no dia 25 do corrente andaraõ impreterivelmente as rodas da Loteria no Consistorio da Igreja do Rosario.

O P. João Rodrigues de Araujo
Reitor do Seminario.

AVIZOS PARTICULARES.

Na noite do dia 8 do corrente pelas sete horas, atirarão um tijolo no armasem de louça da rua do Livramento D. 4, e quebrou alguns vidros, e louça fina, o homem que cometeo este atentado, para não ser conhecido, trazia vestido camisa de linho escuro, não trasia chapeo, colete, nem jaqueta, como affirmão pessoas que o virão fugir, e como por grande milagre, escapou de ser preso, por isso o abaixo assignado offerece vinte mil reis de gratificação a quem lhe dicer, ou verdadeiramente esclarecer a pessoa que foi, e por mandado de quem cometeo aquelle facto, e da mesma forma offerece trinta mil reis ao proprio, no caso de que queira diser ao abaixo assignado quem o mandou atirar o tijollo, e protesta se não proceder contra um nem outro, guardando-se tambem o maior segredo, pois só se faz empenho para conhecer-se quem tanto deseja o augmento de

Luiz Antonio Gonçalves.

☞ Esta Typografia perciza de um official de Compositor, que seja assiduo na officina, podendo contar com trabalho effectivo: os pertendentes dirijão-se a Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Quem annunciou no Diario de Segunda feira 9 do corrente, precisar de 300$ reis a juros, com hipoteca em uma casa, por 90 dias, dirija-se a rua de Domingos Pires, casa que fica quase confronte a Gervazio Pires, junto ao Nixo.

☞ João Antonio Soares d'Abreu, he morador na rua da Cadeia velha n. 5.

☞ Precisa-se de 1:000$, ou 1:500$ reis a premio de 2 por cento ao mez dando-se por hipoteca 2 moradas de casas terreas em Olinda, e dà-se fiador, e até mesmo algum penhor de ouro: quem os quiser dar annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se de um feitor, que saiba tirar leite, para um sitio na Madalena: na rua d'Agoas verdes, sobrado D. 20.

☞ A pessoa que precisar de roupa lavada engomada, e bem tractada por preço muito commodo, dirija-se a rua da Alegria casa que tem lampião e grade de ferro na porta: a roupa tanto faz ser de homem como de mulher.

☞ Precisa-se de uma ama com bom leite, e que seja branca ou parda: a pessoa que estiver nestas circunstancias dirija-se a rua das Agoas verdes D. 9.

☞ No dia 29 d'Abril proximo passado appareceo em casa de Joaquim José d'Amorim, morador nesta praça, um Escravo criôlo de nome Antonio, filho de um Escravo do dito Amorim, procurando o para o comprar, e diz ser sua Senhora D. Jeronima, ou Francisco d'Amorim Rego, moradores no Engenho Arassú, de Porto Calvo. Avisa-se por tanto a dita Senhora D. Jeronima, ou ao Snr. Rego mandem tractar do seu ajuste caso o queirão vender, e do contrario receber o seu Escravo, pois não obstante elle estar em companhia do Pay, e não ser mal tractado, o annunciante não se responsabilisa pela fuga do dito Escravo.

☞ Quem tiver contas com a Galera Holandeza Cornelia Sára queira apresentar-se no Escriptorio dos seus Consignatarios N. O. Bieber & Comp. até o dia Sexta feira 13 do corrente mez, não ficando responsaveis os mesmos depois desta dacta por conta alguma.

☞ Offerece-se um rapaz Portuguez p.ª caixeiro de armasem ou de outra qualquer occupação que precisar, na rua do Livramento venda nova D. 19.

☞ Qualquer pessoa que precisar de uma mulher que lava, e engoma com perfeição, procure no lado da Matriz de Sancto Antonio casa n. 6.

☞ Paulo Joze Alves da Silva retira-se desta Provincia.

☞ Antonio Pereira da Silva, com venda na esquina da rua do Fagundes, junto a Ribeira, vendo, que nesta Praça a outro individuo d'igual nome; e por esse engano já se lhe tem mandado contas a sua casa de cousas, que não é o mesmo devedor, declara, que d'hoje em diante, muda o seu apelido de Pereira, para Caldas, e por is o d'esta dacta assigna-se

Antonio Caldas da Silva.

☞ Quem tiver um negro para alugar que seja forte, annuncie para ser procurado.

☞ Os Administradores á casa do falescido Joze Francisco da Costa tendo convocado os Snrs. credores á mesma para se reunirem no dia 4 de Maio, virão de facto que alguns Senhores comparecerão, e produzindo rasões ponderosas, foi unanimemente concordado, que residindo alguns dos ditos Snrs. credores fora da Praça, era justo e necessario convidallos por carta, ou a comparecerem pessoalmente ou nomearem quem os representasse, e por isso ainda terá lugar nova convocação que será devidamente no dia 16 do corrente, com tudo todos os Snrs. interessados que pertenderem saber qual o estado daquella casa e administração, podem dirigir-se a Joaquim do Souza Pinto, que é o guarda de todos os documentos relativos.

Rita de Almeida Costa.
Joaquim de Souza Pinto.
Francisco de Paula Pires Ramos.

☞ O abaixo assignado faz publico que se retira para fora da Provincia, e quem se julgar seu credor compareça na casa da sua residencia até o dia 15 do corrente mez de Maio para serem pagos.

Domingos Martins de Brito.

☞ Nicoláo Gadau't retira-se para a França e durante sua auzencia fica com Procuração bastante o Snr. Elias José Martins Pereira com todos os poderes necessarios, e por isso todas as pessoas que tem contas com o annunciante poderão satisfazer ao dito Snr. Martins Pereira.

☞ Chegando a noticia, d'abaixo assignada, que o Sr. Francisco Antonio Ramos vendera uma casa terrea sita na rua das 5 Pontas lado do Nascente D. 23; adverte-se ao comprador, que o mesmo Snr. Ramos no dia 8 de Novembro de 1834, conjuntamente com sua mulher a Senhora Romana Luiza da Conceição, hipotecarão a mesma propriedade, que hoje se diz vendida a abaixo assignada pela quantia de 472$000, a vencer-se a 8 de Agosto de 1835, e a não fasendo correria os juros até seo real embolço a dois por cento ao mez; e faz-se este annuncio para o dito comprador ficar inteirado que a dita venda é illusoria.

Joaquina Maria Pereira Vianna.

☞ Da-se 800$ rs., á juros de 2 por cento, sobre hipoteca de predio: nesta nesta Tipografia se dirá quem dá.

☞ Quem tiver, e quizer alugar uma negra para o serviço de casa; dirija-se a esta Tipografia, que se dirá quem a pertende.

NAVIOS A CARGA.

Para o Ceará.

Segue viagem no dia 17 do corrente a Sumaca Beija Flor: quem nella quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao proprietario Manoel Joze Xalaca, ou ao Mestre Joze Honorato dos Santos; fundiada a mesma Sumaca defronte da Lingoeta.

Para o Maranhão

☞ Com toda a brevidade a Sumaca Laurentina Brazileira: quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a rua da Cruz n. 32 a fallar com Lourenço José das Neves.

COMPRAS.

Uma obra de Penafiel em bom uso: quem tiver annuncie.

☞ Instrucções de Ceremonias de Missa: annuncie.

☞ Uma Constituição do Bispado, ainda estando servida, porem em bom uso: annuncie.

VENDAS.

Um escravo de 28 a 30 annos, polieiro: no fim da rua da Sanzalla velha n. 61.

☞ Um escrava criôla idade 30 annos pouco mais ou menos, lava, e cosinha: na casa da esquina da rua do Encantamento que faz frente para a praça do Commercio 1.º andar.

☞ Uma riquissima cadeira de arruar proximamente chegada da Bahia: na rua do Collegio D. 9.

☞ 1 sofá de jacaraddá, 18 cadeiras dito, 2 bancas dito, 1 dita de chà dito, 2 vazos de cristal de cor, 4 mangas de vidro, 1 meza de jantar d'amarello, 1 aparelho de louça Ingleza para jantar, 1 dito para 12 pessoas, de porcelaina dourada. 1 aparelho de chá de casquinha ingleza, 1 cama de cazado com colxões, e cortinados, 1 candieiro de bronze de quatro globos, 1 guarda roupa de amarello, uma cama d'angico, e uma frasqueira de muito bom gosto: quem pertender qualquer dos objectos acima, dirija se a esta Typografia.

☞ Colarinhos de Senhora, lencos pequenos e grandes, mantilhas de filó de linho: na Botica da rua dos Quarteis D. 3, se dirà quem os tem.

☞ Vende-se, ou troca-se por alguma casa de sobrado, e terreas nos Bairros do Recife, Santo Antonio, e Boa-vista, ou arrenda se um sitio perto, por ser pouco adiante da Igreja dos Aflictos, com chãos proprios, frente murada, e todo o mais cercado de limão, decente casa de vivenda com sotão, e sufficientes commodos para familia, toda envidraçada, boa sanzala de pretos, cocheira, casa para feitor, estribaria para trez cavallos, tudo de pedra e cal, grande poço, e muitos arvoredos de frutas, em alinhamento: na rua do muro da Penha sobrado de dois andares D. 18 das 6 as 8 horas da manhã, e das 3 da tarde em diante.

☞ Uma preta de nação ainda moça sem vicio algum, vende na rua e faz o serviço de uma casa e lava muito bem de varrella e sabão; na rua dos Martirios sobrado de um andar D. 4.

☞ Rapé novo Princesa da Bahia por preço commodo: na rua do Queimado loja de miudesas D. 5 de Euzebio Pinto & C.

☞ Uma barretina de Guarda Nacional, ainda em bom uso e por preço commodo: nas 5 Pontas pateo de N. S. do Terço padaria D. 15.

☞ 2 pipas de agoardente branca de 20 gràus, larangeiras para serem mudadas a 60 reis o pé, e camas de vento a 4$320: no atterro da Boa-vista D. 19.

☞ Uma pequena venda na Ribeira de Olinda, a dinheiro, ou a praso com segurança: defronte da cadeia da mesma Cidade.

☞ Folinhas de porta, de Algibeira, e de Padre, para o presente anno de 1836, por preço commodo, na Praça da Independencia, loja de Livros N.º 37 e 38, e na rua da Madre de Deos venda que foi do Rezende.

PERDAS.

Perdeo se no dia 10 do corrente um meio Bilhete da Loteria N. 4613 pertencente a Antonio do Carmo Souza Goiabura: a pessoa que o achar e quiser entregar dirija-se a rua do Queimado loja de João da Silva Santos D. 6, que será recompensado pois o Thesoureiro da mesma Loterai já esta sciente de não pagar se não ao annunciante no caso que saia alguma cousa.

☞ Perdeo-se na matriz de Santo Antonio no dia dos votos um par de botoens de punho, de ouro, cortados: quem os achou e quiser restituir procure o seo dono no atterro dos Afogados, rua do Muniz em casa de José Apolinario, que será recompensado.

☞ Pedro Joze Cardoso, perdeu um bilhete N. 4978 da Loteria proxima a correr, e que no reverso está assignado P. J. Cardoso, e as letras M. T. J. Cardoso: os ultimos nomes não á certesa se é por extenço ou se é só a letra C.: quem o quiser entregar pode deixa-lo na rua do Crespo na loja do Snr. Santos Neves alias n'uma das lojas junto, ou na praça da Independencia n. 37 e 38 onde receberà a paga do seu trabalho, querendo.

☞ Na noite do dia 5 do corrente desappareceo do lugar da Capunga (tendo arrebentado a corda) uma canoa aberta, que leva de 800 a 900 tijollos: quem a achar pode leval-a ao mesmo lugar, a entregar a José Carlos Teixeira, ou a Manoel Felis Nunes de Castro na Ponte velha, que será bem recompensado.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Em o dia 7 do mez de Fevereiro fugio da casa do abaixo assignado o seu escravo de nome João, molecote, de nação Congo, representa ter de idade 14 a 15 annos, cheio do corpo, de cor não muito preta, e algum tanto avermelhada, cabeça pequena, nariz muito chato, e ventas muito apertadas, com todos os dentes, beiço de baixo grande, groço, e vermelho, pez grãdes e groços: levou chapeo de seda preta quase novo; duas jaquetas uma de linho azul nova, e outra de ganga franceza vermelha quase nova, uma calsa branca de metim, nova; uma camisa de madapolão nova, e alguma camisa, e siroula de algodão da terra já usadas. Foi em companhia de outro molecote muito mais alto e seco do corpo, de nome André, de nação Moçambique, marcado com dois riscos na testa, e dois em cada fonte, e um caroço atraz da orelha direita; este é escravo do Convento de S. Francisco desta Villa. Talvez os ditos escravos tenhão mudado os nomes; por quanto foi vista em mão do dito André uma carta de guia com o nome mudado para seguir livremente para Palmeira dos Indios; he provavel, que o João tãobem leve igual guia.

O abaixo assignado roga a qualquer Senhor, a quem constar, que os ditos escravos tenhão procurado o lugar de sua possessão os mande prender, e remetter seguros, que alem de ser-lhe grato por este obzequio satisfará a despesa, que se fiser até a entrega delles: esta recommendação faz de commum acordo com o Syndico dos Religiosos de S. Francisco o Capitão-Mor Manoel Hypolito de Sousa Vieira.

Padre João da Silva Lemos.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar.	
24—Segunda	-	0h. 54 m	Manhã
25—T:—	-	1—42 »	
26—Q:—	-	2—30 »	
27—Q:—	-	3—18 »	
28—S:—	-	4—54 »	
29—S:—	-	5—18 »	
1—D:—	-	6—6 »	

NOTICIAS MARITIMAS.

Navio entrado no dia 10.

MARAHNA'O; 28 dias; Hiate Ninfa, M. Joaquim Gonçalves Maio: varios generos: á Manoel Duarte Rodrigues. Ton. 50. Passageiro 1.

Sahido no mesmo dia.

PHILADELPHIA; B. Amr. Mairy Bernun, M. John Bultus: algodão, e couros.

PER. NA TIP. DO DIARIO. 1836.